LEI MUNICIPAL Nº. 3.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a empresa Geferson Pan - ME, indústria com sede no Município de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Constantina, conforme Lei Municipal 1.971/03, a conceder incentivos na forma de pagamento de aluguel à empresa **GEFERSON PAN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.482.760/0001-94, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 709 neste Município, com atuação na produção de Coroas Mortuárias e Revenda de Artigos Funerários.

Art. 2º. O valor do incentivo de que trata o art. 1º, será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme disposto no art. 5º, alínea b, inciso I, da Lei Municipal nº 1.971/2003.

Art. 3º. A cessação das atividades industriais da empresa beneficiada, antes do término do incentivo, importará no cancelamento automático do repasse.

Art. 4º. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a exibição de documentação fiscal e prestação de contas da utilização da verba, mensalmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, para o fim autorizado por esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
1.143 – Geração de emprego e renda
3.3.50.41.00.00.00.00.0001-289 - Contribuições

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de agosto de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **19 de agosto de 2014**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/08/2014 a 19/09/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração